



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **1.1 Título:**

Aquisição de switches PoE para sistema de monitoramento.

#### **1.2 Unidade Demandante:**

STIC/COINF/SERES

#### **1.3 Responsável pela Unidade Demandante:**

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

Matrícula:309.16.494

Telefone: 31949414

E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

#### **2.1 Situação Atual:**

A STIC foi convocada no dia 22/03/2019 para reunião na Diretoria Geral com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para auxiliar na definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo em 17 edificações em sedes de polos, incluindo o Cabo de Santo Agostinho e excluindo os polos de Recife e de Belo Jardim. Nesta reunião ficou definido que a STIC faria as solicitações dos seguintes equipamentos:

1. 10 switches PoE - Total aproximado: R\$ 50.000,00
2. 100 licenças do software digifort adicionais para câmeras - Total aproximado: R\$ 49.000,00
3. 18 storages de 4-8TB para armazenamento das imagens locais Total aproximado: R\$ 90.000,00

A aquisição de mais 10 unidades de switches PoE (item 1 acima) visa complementar o quantitativo já adquirido em 2018, considerando a nova necessidade de dotar as 17 localidades indicadas para receberem o sistema de monitoramento por vídeo.

#### **2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:**

a) Necessidade de implantação em 17 edificações sedes de polos, incluindo o Cabo e excluindo os polos de Recife e de Belo Jardim de sistema de monitoramento por vídeo, em substituição ao serviço de vigilância armada.

### **2.3 Motivação da Demanda:**

- a) Substituição do contrato de vigilância armada existente nas sedes de polo;
- b) Instalação e operação de câmeras de segurança adquiridas em 2018.

### **2.4 Resultados Pretendidos:**

- a) Redução de custos com segurança pela retirada do contrato de vigilância armada;
- b) Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo.

### **2.5 Alinhamento Estratégico:**

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);
- Inclusão no Plano de Contratações Institucionais 2019, conforme SEI: 0009294-91.2019.6.17.8000

## **3 CONTEXTO DA DEMANDA**

### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

*3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?*

Menos de 1 ano     De 1 a 3 anos     Mais de 3 anos

*3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?*

Demanda de caráter definitivo dentro do seu ciclo de vida.

### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

Assessoria de Segurança - ASSEG

*3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:*

Até 1 Unidade     2 ou 3 Unidades     4 ou mais Unidades do TRE

*3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:*

Até 1 órgão     2 ou 3 órgãos     4 ou mais órgãos     não se aplica

### **3.3 Expectativa de entrega da solução.**

Até julho de 2019.

### **3.4 Integrante Demandante:**

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

#### INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	31949418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

#### 4 ANEXOS

#### 5 AUTORIZAÇÃO

*De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.*

**Em: 28/03/2019.**

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/04/2019, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO, Coordenador(a)**, em 03/04/2019, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 04/04/2019, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0864743** e o código CRC **DC4C2D8A**.



## ESTUDOS PRELIMINARES

### DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de 10 switches PoE para sistema de monitoramento.

#### 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

##### Contextualização

A STIC foi convocada no dia 22/03/2019 para reunião na Diretoria Geral com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para auxiliar na definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo em 17 edificações em sedes de polos, incluindo o Cabo de Santo Agostinho e excluindo os polos de Recife e de Belo Jardim. Nesta reunião ficou definido que a STIC faria as solicitações dos seguintes equipamentos:

1. 10 switches PoE - Total aproximado: R\$ 50.000,00

A aquisição de mais 10 unidades de switches PoE (item 1 acima) visa complementar o quantitativo já adquirido em 2018, considerando necessidade de implantação nas 17 localidades indicadas para receberem o sistema de monitoramento por vídeo.

##### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

- Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+, com as seguintes características:

- Mínimo de 24 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 PoE+ (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE802.3at PoE+);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T full;
- 24 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 44 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 40 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP;
- Compatibilidade com IPv6;
- Suporte a Jumbo Frames de até 9216 Bytes;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v3; gerenciamento remoto via Web browser ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-based Vlan, port security;
- Mínimo de Energia PoE: 195W;
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

##### 1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

No mercado há várias soluções disponíveis para atendimento de nossa demanda, das quais elencamos as soluções dos fabricantes Cisco (SG 350 - 28P), HPE (HP 2530-24G-PoE), TPLINK (Gigabit Poe Tl-Sg3424p - Tp-Link) e DELL (N1524P).

Outras soluções de outros fabricantes não citados podem também vir a ser aceitas desde que atendam ao exigido no item 1.1 destes estudos.

A lista de potenciais fornecedores está descrita no Quadro A destes estudos.

##### 1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas similares estão dispostas no quadro B.

##### 1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica.

##### 1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

##### 1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica.

##### 1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

#### **1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)**

Não se aplica.

#### **1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)**

Não se aplica.

#### **1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)**

O custo total estimado da demanda é de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme explicado nos cálculos da seção 1.1.16.

A metodologia utilizada para obtenção do valor foi a pesquisa de mercado no site do Painel de Preços, junto a outros fornecedores e em sites da Internet, conforme documentos SEI n.º 0883675, 0883676, 0883677 e 0883678. Observamos que a ARP n.º 64/2018 do IFSC (doc. SEI n.º 0885276), tal qual no processo de aquisição de 08 unidades de switch PoE realizado no final do ano passado pela SECOM (Processo SEI n.º 0038858-52.2018.6.17.8000), permanece com o valor de mercado mais vantajoso para a aquisição.

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela adesão a 10 (dez) itens da Ata de Registro de Preços (ARP) 64/2018 do IFSC, o que daria um custo total de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, abaixo do custo médio encontrado no cálculo.

#### **1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

A escolha foi pela adesão à Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (Instituto Federal de Santa Catarina), que possui o modelo de Switch CISCO SG 350-28P com suporte por 03 anos 24x7, pela vantajosidade econômica apresentada no item **1.1.16 - Orçamento Estimado** sendo identificada a solução como a mais viável e melhor qualificada no mercado para a demanda requerida.

#### **1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

##### **Item 19 da ARP n.º 64/2018 IFSC - Switch Cisco SG350-28P**

Características:

- 24 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 PoE+;
- 195W exclusivos de alimentação PoE padrão IEEE 802.3at;
- 2 slots para módulos SFP 1G (módulos não inclusos) combo com 2 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45;
- Switching bandwidth de 56 Gbps;
- 3 anos de garantia

Modelo: Cisco SG350-28P

Part Number: SG350-28P-K9-NA

Valor Unitário: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)

Valor Total da Aquisição: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Classificação: ND-52.37 (Equipamentos de TIC - Ativos de Rede)

#### **1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC);
- Inclusão no Plano de Contratações Institucionais 2019, conforme SEI: 0009294-91.2019.6.17.8000

#### **1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

- a) Mitigar os riscos em razão da futura descontinuidade do contrato de vigilância humana;
- b) Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo.

#### **1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

Na reunião realizada na Diretoria Geral no dia 22/03/2019 com a presença da ASSEG, SA, STIC e DG (Ata de Reunião 0859810) para definição de estratégias para a instalação do sistema de monitoramento por vídeo no Estado foi levantado o quantitativo inicial de 17 edificações e 18 switches PoE. Nesta reunião foi definido que a STIC solicitaria 10 novos equipamentos switches PoE para alcance da quantidade desejada.

#### **1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

Para a implantação dos switches PoE haverá necessidade de adequação dos armários de telecomunicações nos locais para a instalação dos equipamentos. Tais serviços atualmente são de responsabilidade da CEA e da SEC.

### 1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Em pesquisa de mercado no site do Painel de Preços, junto a outros fornecedores e em sites da Internet, observamos que a ARP n.º 64/2018 do IFSC, tal qual no primeiro processo de aquisição realizado no final do ano passado pela SECOM (0038858-52.2018.6.17.8000) permanece com o valor de mercado mais vantajoso para a aquisição.

Item	ARP 64/2018 IFSC - Item 19 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	ARP 008/2018 Secretaria de Estado de Fazenda de DF - item 1 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	ARP 23/2017 Comando Militar da Amazônia - item 31 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	ARP 47/2018 Fundação Universidade Federal do Piauí - item 10 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	ARP 45/2018 Universidade Federal de São João Del-Rei - item 6 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	Cotação por e-mail - ALTASNET (doc. SEI n.º 0883678) (Unidade)	Site da DELL (doc. SEI n.º 0883677) (Unidade)	Site Walmart (doc. SEI n.º 0883676) (Unidade)	Preço Médio	Preço Médio total para 10 unidades
Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+	<b>R\$ 5.380,00</b>	R\$ 5.570,00	R\$ 7.153,00	R\$ 8.130,60	R\$ 9.900,00	R\$ 9.420,00	R\$ 7.199,00	R\$ 5.599,99	R\$ 7.294,07	<b>R\$ 72.940,70</b>

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela adesão a 10 (dez) itens da Ata de Registro de Preços (ARP) 64/2018 do IFSC, o que daria um custo total de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, abaixo do custo médio encontrado no cálculo.

## 2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

### 2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Haverá necessidade de disponibilização de equipe para organização dos armários de telecomunicações - racks, bem como para instalação dos equipamentos nos locais destino.

### 2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não se aplica pois a aquisição se trata de um equipamento.

### 2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica pois a aquisição se trata de um equipamento.

### 2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A licitação está sendo realizada de maneira aberta de forma que não há atrelamento com a marca do equipamento.

## 3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

### 3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado.

### 3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não há como dividir a contratação, visto que se trata de um único item.

### 3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação será realizada para um único fornecedor detentor da ARP n.º 64/2018 do IFSC, identificado no item 3.4 destes estudos.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Considerando a vantajosidade exposta nos itens 1.1.9, 1.1.10 e 1.1.16 a modalidade e tipo de licitação indicada pela equipe é a adesão ao item 19 da ARP n.º 64/2018 do IFSC conforme dados abaixo indicados:

#### I) IFSC (INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA) - UASG: 158516

Fone: (48) 3877-9000

ARP 64/2018 ( PE 64/2018)

Validade: 24/09/2019

**Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 04.892.991/0001-15**

Email: dieter@teltecsolutions.com.br / pamela@teltecsolutions.com.br /

- ITEM 19 - Switch Cisco SG350-28P - **10(dez) unidades**

Ademais, informamos que já foram dados autorização e aceite para adesão, respectivamente pelo órgão e pelo fornecedor conforme documentos SEI n.º 0884654 e 0885276.

### 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa consta no orçamento de TIC 2019. A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

### 3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A vigência da garantia será de 36 (trinta e seis) meses.

### 3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	31949418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA
CPF:	009.733.144-94
Telefone:	31949337
E-mail:	secom@tre-pe.jus.br

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação - titular: José Ferreira de Lima Júnior

tel.3194-9414 – jose.junior@tre-pe.jus.br

Gestor da Contratação - substituto: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9415 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

A fiscalização administrativa e técnica ficará a cargo da gestão contratual.

A fiscalização demandante ficará a cargo de:

Nome: Danielle Bezerra de Lima

tel.3194-9573 - danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

### 4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na contratação dos switches		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	2	Impossibilidade de implantação do sistema em 10 das 18 unidades propostas.	10 das 18 unidades selecionadas ficarão sem sistema de monitoramento de vídeo.
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de outro meio de vigilância até o término da aquisição dos equipamentos.</li> </ul>		ASSEG
	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Priorização do término da implantação em 08 locais com os equipamentos existentes.</li> </ul>		SERES

## 5. ANEXOS

### QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	<p><b>Nome:</b> TELTEC SOLUTIONS LTDA</p> <p><b>Sítio:</b> www.teltecsolutions.com.br</p> <p><b>Telefone:</b> (48) 3031-3450</p> <p><b>E-mail:</b> dieter@teltecsolutions.com.br / pamela@teltecsolutions.com.br / mazzochoi@teltecsolutions.com.br / teltec@teltecsolutions.com.br</p> <p><b>Contato:</b> Dieter Erwin Christan</p>
2	<p><b>Nome:</b> M8 NEGÓCIOS</p> <p><b>Sítio:</b> <a href="https://m8negociospublicos.com.br/">https://m8negociospublicos.com.br/</a></p> <p><b>Telefone:</b> (67) 9 9217-9200</p> <p><b>E-mail:</b> marcellus@m8negocios.com</p> <p><b>Contato:</b> Marcellus Garcia</p>
3	<p><b>Nome:</b> VALSPE</p> <p><b>Sítio:</b> http://www.valspe.com.br</p> <p><b>Telefone:</b> (31) 99491-4953</p> <p><b>E-mail:</b> karina.coura@valspe.com.br</p> <p><b>Contato:</b> Karina Coura</p>
4	<p><b>Nome:</b> PERFILCOMP</p> <p><b>Sítio:</b> http://www.perfil.inf.br</p> <p><b>Telefone:</b> (54) 99996-2807</p> <p><b>E-mail:</b> luciano@perfil.inf.br</p> <p><b>Contato:</b> Luciano Tomé</p>
5	<p><b>Nome:</b> ALTASNET</p> <p><b>Sítio:</b> http://www.altasnet.com.br</p> <p><b>Telefone:</b> (31) 99576-7298</p> <p><b>E-mail:</b> wladimir@altasnet.com.br</p> <p><b>Contato:</b> Wladimir Salles</p>

### QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	ARP 64/2018 IFSC - Item 19 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675)
2	ARP 008/2018 Secretaria de Estado de Fazenda de DF - item 1 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675)
3	ARP 23/2017 Comando Militar da Amazônia - item 31 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675)
4	ARP 47/2018 Fundação Universidade Federal do Piauí - item 10 (Painel de Preços doc. SEI

4	n.º 0883675)
5	ARP 45/2018 Universidade Federal de São João Del-Rei - item 6 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675)

QUADRO C

<b>Memórias de Cálculos</b>

**Declaração de Ciência - Res. CNJ 182**

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 26/04/2019, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 26/04/2019, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 06/05/2019, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878997** e o código CRC **06F84BC9**.



Item	(Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	que LR - item 1 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	item 31 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	10 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	tem - item 0 (Painel de Preços doc. SEI n.º 0883675) (Unidade)	(doc. SEI n.º 0883678) (Unidade)	(doc. SEI n.º 0883677) (Unidade)	(doc. SEI n.º 0883676) (Unidade)	Preço Médio	Preço médio total para 10 unidades
Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+	<b>R\$ 5.380,00</b>	R\$ 5.570,00	R\$ 7.153,00	R\$ 8.130,60	R\$ 9.900,00	R\$ 9.420,00	R\$ 7.199,00	R\$ 5.599,99	R\$ 7.294,07	<b>R\$ 72.940,70</b>

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela adesão a 10 (dez) itens da Ata de Registro de Preços (ARP) 64/2018 do IFSC, o que daria um custo total de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, abaixo do custo médio encontrado no cálculo.

#### 1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado.

#### 1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Não há como dividir a contratação, visto que se trata de um único item.

#### 1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A adjudicação será realizada para um único fornecedor detentor da ARP n.º 64/2018 do IFSC, identificado no item 3.4 dos estudos preliminares.

##### 1) IFSC (INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA) - UASG: 158516

Fone: (48) 3877-9000

ARP 64/2018 ( PE 64/2018)

Validade: 24/09/2019

**Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 04.892.991/0001-15**

Email: dieter@teltecsolutions.com.br / pamela@teltecsolutions.com.br / mazzochi@teltecsolutions.com.br / teltec@teltecsolutions.com.br

Fone: (48) 3031-3450

- ITEM 19 - Switch Cisco SG350-28P - **10(dez) unidades**

Ademais, informamos que já foram dados a autorização e o aceite para adesão, respectivamente pelo órgão e pelo fornecedor, conforme documentos SEI n.º 0884654 e 0885276.

#### 1.11 Vigência

A vigência da garantia do objeto será de 36 (trinta e seis) meses.

#### 1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

A aquisição a ser adquirida vem suprir energia para até 22 câmeras PoE, diminuindo o consumo de energia caso ele fosse entregue câmera a câmera.

#### 1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

Como se trata de adesão à ARP 64/2018 - IFSC, a contratação se vinculará aos termos existentes no Edital (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

#### 1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações contratuais deverão ser as mesmas descritas no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

#### 1.15 Proposta de Preços

Todas as propostas obtidas estão descritas no item 1.7 deste Termo de Referência.

#### 1.16 Valor e Recursos Orçamentários

A sugestão da equipe de planejamento é pela adesão a 10 (dez) unidades do item 19 da Ata de Registro de Preços (ARP) 64/2018 do IFSC, o que dará um custo total de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, abaixo do custo médio encontrado no cálculo.

#### 1.17 Reajuste

Não se aplica pois se trata de adesão a Ata de Registro de Preços.

### 2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

#### 2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência, bem como do contido no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

### **2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

#### **Caberá ao Gestor da Contratação:**

- a) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010.
- b) Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação.
- c) Comunicar à Diretoria Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado.
- d) Efetuar o acompanhamento, a solicitação e o aceite definitivo do objeto da contratação.

#### **Caberá ao Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o Gestor da Contratação com relação ao aceite técnico.

#### **Caberá à Contratada:**

- a) Manter durante todo o período previsto de vigência do registro de preços as condições de sua habilitação;
- b) Atender, obedecendo ao período de entrega de 45 dias corridos para produto nacional e 60 dias corridos para produto importado, conforme previsto no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC - item 8.11 (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940), às solicitações efetuadas pelo representante da Contratante;
- c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

#### **Equipe de Gestão da Contratação**

- Gestor da Contratação: José Ferreira de Lima Júnior  
tel.3194-9414 – jose.junior@tre-pe.jus.br
- Fiscal Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira  
tel. 3194-9418 - alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
- Fiscal Demandante: Danielle Bezerra de Lima  
tel.3194-9573 - danielle.bezerra@tre-pe.jus.br
- Fiscal Administrativo: Não será necessária indicação desse fiscal para esta aquisição, visto que o objeto é simples e as atividades podem ser incorporadas pelo gestor da contratação.

### **2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

Após a entrega do equipamento, a Coordenadoria de Infraestrutura - COINF - procederá o respectivo aceite definitivo.

O recebimento do equipamento será realizado conforme descrito no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940) ,

Após o aceite definitivo, o gestor da contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

### **2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

A contratação se vinculará aos termos existentes na Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

A solicitação de fornecimento deve ser formalizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio à Contratada, através de mensagem eletrônica, conforme padrão adotado por essa Coordenadoria.

### **2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

A Coordenadoria de Material e Patrimônio acompanhará o pedido, desde a emissão do empenho até a efetiva entrega do material, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e envio de questionamento à Coordenadoria de Infraestrutura (COINF) para análise de solicitação de dilação do prazo de entrega, se for o caso.

### **2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada ou, quando houver, por outro meio previsto no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

### **2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

#### **Entrega dos equipamentos**

A entrega deve ser efetuada em até 45 dias corridos para produto nacional e 60 dias corridos para produto importado, conforme previsto no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018

do IFSC - item 8.11 (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940), contados a partir do envio da nota de empenho para o fornecedor.

O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante da ARP, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** sem qualquer ônus para este TRE/PE, para este caso a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 04.892.991/0001-15**, detentora da ARP.

Deverão ser observadas todas as obrigações constantes do Edital do Pregão Eletrônico correspondente bem como nos seus anexos.

### **Aceite dos Equipamentos**

Após a inspeção técnica nos equipamentos pelo Fiscal Técnico e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo;

A inspeção técnica será realizada em um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado;

Após inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em até 48 (quarenta e oito) horas, o aceite definitivo para a liberação da nota fiscal para pagamento;

Deverá ser considerada como aceite provisório a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega.

#### **2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, tendo como data do pagamento o dia de emissão da ordem bancária para pagamento. Após o aceite definitivo o gestor da contratação encaminhará a nota fiscal, com o devido atesto, para a Secretaria de Orçamento e Finanças, para que sejam realizados os trâmites necessários para pagamento.

#### **2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

No caso específico, não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de equipamentos cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe.

#### **2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

As licenças de *softwares* ligadas ao equipamento e cujo fornecimento seja previsto na Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC deverão ser disponibilizadas de forma definitiva e sem ônus futuro ao TRE-PE.

#### **2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

Não se aplica já que se trata de adesão à ARP.

#### **2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

As situações de descumprimento contratual estão descritas na Ata de Registro de Preços (ARP) 64/2018 do IFSC (doc. SEI n.º 0885330) e no Edital da Ata de Registro de Preços 64/2018 do IFSC (docs. SEI n.º 0886939 e 0886940).

#### **2.1.12 Sustentabilidade**

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- a) Em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa;
- b) Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado;
- c) De toda sorte, ao efetuar os serviços de instalação/manutenção/reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país, sem repasse

do ônus/custos para o TRE-PE;

d) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

e) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

As comprovações do disposto **nas alíneas “d” e “e”** deverão ser feitas mediante apresentação de declaração(ões) pela licitante vencedora, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

### 3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

- Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+, com as seguintes características:

- Mínimo de 24 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 PoE+ (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE802.3at PoE+);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T full;
- 24 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 44 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 40 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP;
- Compatibilidade com IPv6;
- Suporte a Jumbo Frames de até 9216 Bytes;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v3; gerenciamento remoto via Web browser ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-based Vlan, port security;
- Mínimo de Energia PoE: 195W;
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

### 4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não se aplica.

## Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 04/05/2019, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 04/05/2019, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 06/05/2019, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0886927** e o código CRC **B4438845**.